



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 08/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA MOTONIVELADORA 130 CV**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **TERRASUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 08/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 08/2021, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos dar continuidade aos serviços pertinentes à colheita; e também por estar com a motoniveladora em conserto, sem datada prevista pra retorno.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para a inclusão de 50 (cinquenta) horas-máquinas de motoniveladora 130CV/13.500 kg de peso operacional, para manutenção, conservação e alargamento das estradas do interior do Município, totalizando 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo, conforme autoriza o artigo 65, inciso I, §1º, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marijlla Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**TERRASUL COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº aditivo.....

Soledade, 11..... / 03..... / 20 21.....

X.....

